

ATO DO SEGUNDO SECRETÁRIO Nº 03, DE 2019.

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do art. 53 da Resolução 34, de 1991;

CONSIDERANDO o artigo 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal;

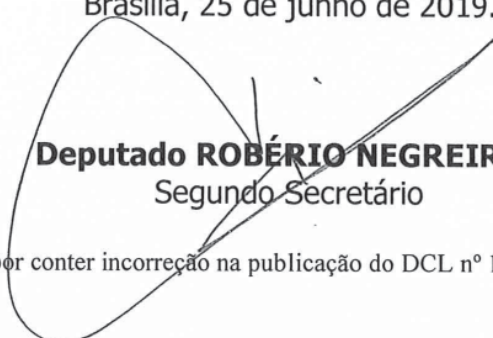
CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora da Tomada de Contas Anual dos Administradores da CLDF foi constituída para conclusão dos trabalhos nos prazos previstos na Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída por meio do Ato do Segundo Secretário nº 02, de 2019, referente à Elaboração da Tomada de Contas Anual dos Administradores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2019.



Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

(Republicado por conter incorreção na publicação do DCL nº 130, do dia 26/06/2019)